



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/26/2017/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00060/2017-2
ENTIDADE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação
Tecnológica do Estado de Sergipe -
FAPITEC/SE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: José Ricardo de Santana
CPF: 479.413.915-20
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 02/06/2016
NOME: José Heriberto Pinheiro Vieira
CPF: 170.998.705-72
CARGO: Diretor Presidente
PERÍODO: De 02/06/2016 a 31/12/2016
NOME: Josenito Oliveira Santos
CPF: 236.139.045-00
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 02/06/2016
NOME: José Jivan Andrade de Souza
CPF: 661.811.005-04
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: De 02/06/2016 a 31/12/2016
NOME: Jamisson Nunes Santos
CPF: 055.032.695-27
CARGO: Chefe da Assessoria Geral de Planejamento e
Desenvolvimento
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: Luis Filipe Grave de França
CPF: 048.984.885-01
CARGO: Gerente de Material e Patrimônio
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da FAPITEC/SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - **DAF** e da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento - **ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, conforme disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **FAPITEC/SE** foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado, em 02/03/2017, composto por 02 (dois) volumes um original e uma cópia, contendo 219 folhas cada, numeradas de 01 a 219, atendendo às formalidades exigidas do Art. 4º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento da **FAPITEC/SE**, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$5.516.000,00** (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 175 a 177.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Aberto e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 56 a 59, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Unidade Gestora, à fl.99, a FAPITEC/SE apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	5.516.000,00
B	Créditos Adicionais	1.796.762,84
B.1	Créditos Suplementares	1.796.762,84
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	972.530,00
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	824.232,84
C	Destaque de Crédito	4.681.872,00
	Destaque de Crédito	4.681.872,00
D	Anulação	2.155.651,56
D.1	No próprio Órgão (remanejamento)	972.530,00
D.2	Em favor de outros órgãos	1.183.121,56
E	Orçamento Final = (A+B+C-D)	9.838.983,19

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 86, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, considerando a transferência recebida, constatou-se um excesso de arrecadação no total de **R\$ 3.901.243,27** (três milhões, novecentos e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte sete centavos), equivalente a **91%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 1.996.392,12** (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), equivalente a **20,29%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **Superávit** orçamentário de **R\$ 358.652,20** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	8.201.243,27
(-)	Despesa Realizada	7.842.591,07
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	358.652,20

2.3.2 - Patrimoniais e Financeiros

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico - PCASP, emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 89 e 91 a 92, registrou um **Superávit** de **R\$ 2.709.270,45** (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (22.766,09)** (vinte dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ 3.167.230,36** (três milhões,



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), obteve-se um Resultado Acumulado de R\$ 5.853.734,72 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). O Patrimonial Social de R\$ 9.386.553,35 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), adicionado ao Resultado acumulado de R\$ 5.853.734,72 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), gerou um **Patrimônio Líquido** de R\$ 15.240.288,07 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 87.

2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa é Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2016, são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há uma diferença de R\$ 5.445.921,24 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	5.867.311,37
(-)	Passivo Circulante	421.390,13
=	Resultado	5.445.921,24

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 111 a 160, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almoxarifado

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 162 a 164, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 161, porém, diverge do saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 87, cujo o fato encontra-se evidenciado no item 4, das notas explicativas, à fl. 104.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.3.2.3- Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total do **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, às fls. 165 a 168, confere com as aquisições de bens móveis registradas no **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, à fl.172.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "**Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos**", à fl.169, e com o "**Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**", à fl.172, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os "**Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados**", às fls. 170 e 171, com o "**Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**", à fl.172, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal** referentes ao exercício de 2016, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 108, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, com a informação que não houve movimento no exercício, em análise.

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 109, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimento no exercício, em análise.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V- **Plano de Providências Permanente - PPP**, à fl.48, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

De acordo com o **Plano de Providências Permanente - PPP**, à fl. 48, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de 2016, foram devidamente atendidas, que a situação em 31/12/2016 apresenta-se REGULAR.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.5 - Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na **Demonstração da Dívida Flutuante**, à fl. 93, no valor de **R\$ 310.809,65**, (trezentos e dez mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), está inserido no saldo do Passivo Circulante do **Balanco Patrimonial**, à fl. 87.

O valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrados no "**Demonstrativo da Dívida Flutuante**", à fl. 93, está em conformidade com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizados no Balanço Financeiro, à fl.85, e com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", à fl.110.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ, fl.110 e confrontá-lo com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, fl.219 do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros dessa Fundação no valor de R\$ 324.358,73 (trezentos e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), que foram justificadas no item "6", da Nota Explicativa, à fl. 105, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual/2016 da FAPITEC/SE.

III - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante deste Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**, das fls. 001 a 219, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2017.

ANTONIO SAMPAIO JUNIOR

Administrador

CRA/SE 722



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**
PROCESSO : 036.000.00060/2017-2

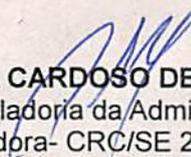
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : José Ricardo de Santana
CPF : 479.413.915-20
NOME : José Heriberto Pinheiro Vieira
CPF : 170.998.705-72
NOME : Josenito Oliveira Santos
CPF : 236.139.045-00
NOME : José Jivan Andrade de Souza
CPF : 661.811.005-04
NOME : Jamisson Nunes Santos
CPF : 055.032.695-27
NOME : Luis Filipe Grave de França
CPF : 048.984.885-01

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 26/2017/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **FAPITEC/SE**, às fls. 001 a 219, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/26/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 06 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora- CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO 036.000.00060/2017-2
RELATÓRIO Nº PCA/26/2017/CONAI
PERÍODO 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**

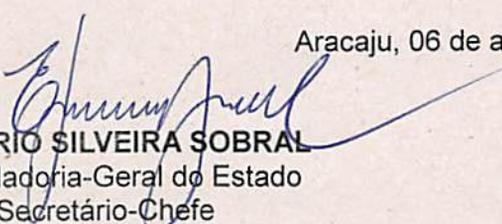
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME José Ricardo de Santana
CPF 479.413.915-20
NOME José Heriberto Pinheiro Vieira
CPF 170.998.705-72
NOME Josenito Oliveira Santos
CPF 236.139.045-00
NOME José Jivan Andrade de Souza
CPF 661.811.005-04
NOME Jamisson Nunes Santos
CPF 055.032.695-27
NOME Luis Filipe Grave de França
CPF 048.984.885-01

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 26/2017/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 06 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe